



# Câmara Municipal de Arantina

Rua Franklin José Ribeiro, N.º 70, Várzea – CNPJ 00.161.847/0001-58.



## PORTARIA MUNICIPAL N.º 008/2025 DE 01 de janeiro de 2025

*“Regulamenta a fiscalização dos contratos, o processo administrativo de penalização de infrações contratuais e a cobrança de multas contratuais, aplicadas no âmbito da Câmara Municipal de Arantina.”*

A Presidente da Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, demais dispositivos legais aplicáveis, e em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de designação dos agentes públicos municipais para atuar no ciclo de contratações de que trata a Lei Federal n.º 14.133/21;

Considerando que os adiante designados atendem aos requisitos de experiência profissional na área licitações e contratos administrativos e/ou qualificação compatível, estando, portanto, aptos a assumirem tais encargos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada para atuar como Fiscal de Contratos:

**I. Luzia de Fátima Silva.**

§1º Cabe à servidora mencionada no inciso I deste artigo promover a fiscalização dos contratos, no processo administrativo de penalização de infrações contratuais e na cobrança de multas contratuais aplicadas, através do acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de

*Chaves*

**PUBLICADO EM**

01 / 01 / 25

*Cintia de Almeida Nogueira*  
SECRETARIA EXECUTIVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA



# Câmara Municipal de Arantina

Rua Franklin José Ribeiro, N.º 70, Várzea – CNPJ.00.161.847/0001-58.



desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

**Art. 2º** O prazo de mandato será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Arantina, 01 de janeiro de 2025.

**MARIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA**

**Presidente da Câmara Municipal**